

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/08/2024 a 18/08/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 48/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO SETOR III, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 48/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.240.951/0001-27. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 112.953,90 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Autorizamos a empresa PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO SETOR III, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 112.953,90 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Sobral/CE, 15 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P324360/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 12/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 5º (Recurso Estadual), 6º (Recurso Estadual), 6º (Recurso Municipal), 7º (Recurso Estadual), 7º (Recurso Municipal), 8º (Recurso Estadual), 8º (Recurso Municipal) boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 56.114,24 (cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P292892/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 16 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P334026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 67/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil no 10º boletim de medição, no qual reajusta-se o valor de R\$ 87.830,97 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), conforme processo Administrativo nº P334026/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 15 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 043/2024 - SESEP. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo

Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Marivanda Rocha da Silva, matrícula nº 32.525, Membro Presidente; II. Cleidilene de Jesus Siqueira, matrícula nº 32.518, Membro; III. Clarisse Lopes Silva, matrícula nº 47.071, Membro; IV. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, matrícula nº 32.516, Membro Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a Portaria nº 039/2024-SESEP, de 20 de junho de 2024, publicada no DOM nº 1.841, fl. 12. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 16 de agosto de 2024. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA - Secretária da Conservação e Serviços Públicos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SAAE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320756/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD24004 - SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 20240001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.21.01/2023, da Secretaria de finanças, na Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2465.33903900.1899000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. LUCAS SILVA AGUIAR - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

PORTARIA Nº 100/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar em nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 016/2024 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisições de BIOESTIMULADOR. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, matrícula nº 37899, Gerente de Serviços de Esgoto do Saae, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais da Gerencia de Patrimônio e Suprimentos do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções

previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 110/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 019/2024 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel). Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Antônio Cleverson Belarmino Xavier, matrícula nº 46135, Assistente Técnico Administrativo, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira De Moura, matrícula nº 46664, Assistente Técnico Administrativo II - GESTOR: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, matrícula nº 37917, Assessor da Tecnologia da Informação, tendo como Suplente a Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula nº 38010, Assessora Técnica. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV

- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 889 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em Lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida função comissionada ao servidor abaixo relacionado em reposição a função anteriormente exercida por servidor exonerado através do Ato de exoneração nº 090/24. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de agosto de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
LEONIDAS ROGERIO DE ALMEIDA	FC5	Assessoria da administração*
* Assessorar a diretoria em termos estratégicos e prioritários para a chefia, bem como elaborar requerimentos discursos, artigos e outros materiais de comunicação institucionais.		

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SOBRAL - COMPAC

ATA Nº 03/2024 - Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8h30, por meio de videoconferência via Google Meet, iniciou-se a sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC. Edilberto Florêncio dos Santos, conduz a reunião representando a presidência e inicia cumprimentando e agradecendo a participação dos conselheiros presentes no encontro. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral), Kelson Araujo Albuquerque (Procuradoria Geral do Município), José Filizola de Abreu Neto (suplente da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Cicera Sarah Moura Farias (Suplente Autarquia Municipal do Meio Ambiente), Ana Caroline Alves Parente Nogueira (titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e Nadine Siqueira Prado (titular da Secretaria da Infraestrutura). E com os seguintes Representantes da Sociedade Civil: Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú), Guilherme Araújo Freire (Titular da Universidade Federal do Ceará), Chrislene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante (suplente da Associação Nacional de História) e Nilson Almino de Freitas (titular da Associação Brasileira de Antropologia). Participou como convidado Genilson da Conceição Oliveira (Secretaria da Cultura e Turismo). Edilberto Florêncio dos Santos, iniciou os trabalhos procedendo o processo de aprovação da ata da 2ª reunião extraordinária do COMPAC, sendo esta aprovada por todos os presentes. Em sequência deram-se os seguintes informes, Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú) convida todos para o encontro “Numismático Sobralense: História e Coletorismo” que acontecerá na Casa da Cultura de Sobral no turno da noite. Sem mais informes, Edilberto Florêncio dos Santos inicia a pauta principal da reunião apresentando, por meio de slide, o